



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1004/2025

Maringá, 08 de maio de 2025.

Senhora Presidente,

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Exma. Sra. **Marjorie Catherine Capdeboscq**, Presidente da Câmara Municipal de Maringá, que seja encaminhada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicitando parecer técnico e jurídico sobre a viabilidade da regulamentação da jornada de 30 (trinta) horas semanais para os servidores públicos municipais da área da saúde de Maringá, especialmente em relação aos aspectos legais, orçamentários e administrativos.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que, em fevereiro de 2025, a prefeita em exercício, Sandra Jacovós, encaminhou à Procuradoria Geral do Município (Proge) a elaboração de projeto de lei visando instituir a referida jornada reduzida para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, atendendo a uma reivindicação histórica da categoria e com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos profissionais da saúde.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá (SISMMAR), por sua vez, pleiteou acesso à minuta do projeto e a ampliação da medida a outras nove categorias da saúde que já vêm exercendo, na prática, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, quais sejam: veterinários, técnicos de laboratório, auxiliares de farmácia, biomédicos, atendentes de odontologia, técnicos em higiene bucal e auxiliares de laboratório.

Diante da relevância do tema, da repercussão administrativa e orçamentária e do histórico de decisões do TCE-PR sobre o controle da jornada dos profissionais da saúde, entende-se prudente e necessário obter manifestação técnica do Tribunal, com vistas a subsidiar os trabalhos legislativos e assegurar a legalidade e responsabilidade na eventual regulamentação da jornada especial.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 08/05/2025, às 08:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0388196** e o código CRC **25EBA683**.